



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00273/2013

**Data de autuação**  
26/12/2013

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: MESA DIRETORA

**Ementa:**

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



# Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

973

## **PROJETO DE LEI Nº. 973 /2013.**

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ** decreta:

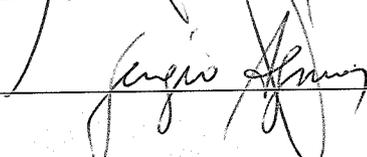
Art. 1º. A remuneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Legislativo fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,7 (cinco vírgula sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014, de conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE**

**DEPUTADO DR. TIN GOMES  
1º. VICE-PRESIDENTE**

**DEPUTADO LUCÍLVIO GIRÃO  
2º. VICE-PRESIDENTE**

**DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR  
1º. SECRETÁRIO**

**DEPUTADO MANOEL DUCA  
2º. SECRETÁRIO**

**DEPUTADO JOÃO JAIME  
3º. SECRETÁRIO**

**DEPUTADO DEDÉ TEIXEIRA  
4º. SECRETÁRIO**



# Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

## JUSTIFICATIVA

Submetemos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **"PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a partir de 1º. de janeiro de 2014.

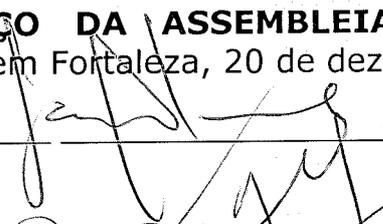
A proposição está em sintonia com as disposições contidas no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a aplicação de índice de reajuste indistinto de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) para todas as categorias funcionais.

A proposição guarda sintonia com a proposta de reajuste apresentada pelo Poder Executivo para os Cargos Comissionados daquele Poder.

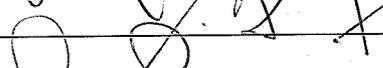
A revisão proposta atende às disponibilidades orçamentárias e às limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando em sintonia com as propostas apresentadas pelos outros Poderes do Estado.

Na certeza de que os ilustres membros desta Casa emprestarão o necessário apoio à presente proposição, conferindo à sua tramitação a urgência necessária para possibilitar a implantação do reajuste na data aprazada, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_

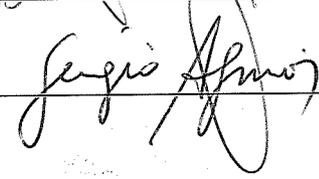
**DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_

**DEPUTADO DR. TIN GOMES  
1º. VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_

**DEPUTADO LUCÍLVIO GIRÃO  
2º. VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_

**DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR  
1º. SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_

**DEPUTADO MANOEL DUCA  
2º. SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_

**DEPUTADO JOÃO JAIME  
3º. SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_

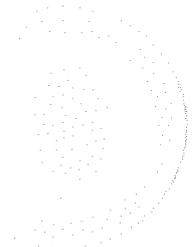
**DEPUTADO DEDÉ TEIXEIRA  
4º. SECRETÁRIO**



# Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O  
ART. 1º DA LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2013  
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES  
DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO  
A PARTIR DE 1º/01/2014

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS - 1	445,03	4.450,26	4.895,29
DNS - 2	298,54	2.985,37	3.283,91
DNS - 3	208,98	2.089,77	2.298,75
DAS - 1	146,28	1.462,79	1.609,07
DAS - 2	109,71	1.097,11	1.206,82
DAS - 3	82,28	822,79	905,07
DAS - 4	61,71	617,12	678,83



 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEC-027-02
	<b>DESIGNAÇÃO DE RELATOR E PARECER DA CCJR</b>	DATA EMISSÃO:	15/05/2012
		DATA REVISÃO:	11/10/2012
		ITEM NORMA:	8.2.1

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 273/2013

DESIGNO RELATOR(A) O(A) SR(A). DEPUTADO(A) Silvio César Filho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 20 de dezembro de 2013

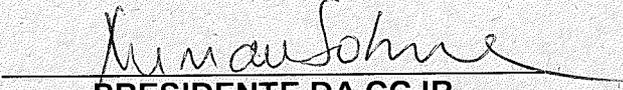
**PARECER**

<p style="font-size: 1.2em; margin: 0;">FAVORAVEL</p>

  
 \_\_\_\_\_  
**RELATOR(A)**

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado parecer do  
Relator

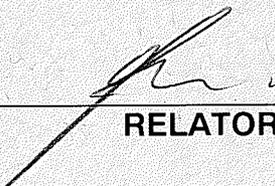
Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 20 de dezembro de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA CCJR**

 <b>Assembleia Legislativa do Estado do Ceará</b>	<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
	<b>DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO</b>	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	11/10/2012
		ITEM NORMA:	7.2

<input type="checkbox"/> REUNIÃO ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
<b>COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO</b>	
<b>MATÉRIA:</b> Projeto de Lei Nº 273/2013	
<b>AUTORIA:</b> Mesa Diretora da Assembleia	
<b>RELATOR:</b> Deputado Júlio César Filho	
<b>PARECER:</b> Favorável	

**POSIÇÃO DA COMISSÃO:** Aprovado o parecer do relator

  
 \_\_\_\_\_  
**RELATOR**

Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO/REUNIÃO**

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLENÁRIO		
<b>Autor:</b>	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
<b>Usuário assinator:</b>	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	26/12/2013 08:37:56	<b>Data da assinatura:</b>	26/12/2013 08:41:42



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### PLENÁRIO

DESPACHO  
26/12/2013

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 78ª (SEPTUASÉSIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 20/12/13.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 20/12/13.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 80ª (OCTOGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 20/12/13.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

*Yese*

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E VINTE E CINCO**

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO  
DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER  
LEGISLATIVO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

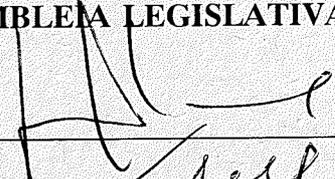
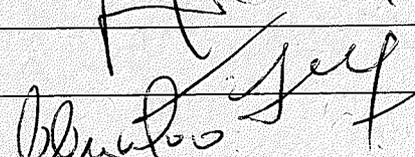
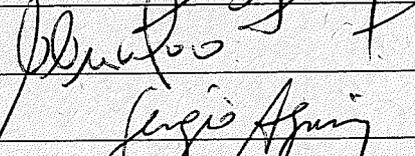
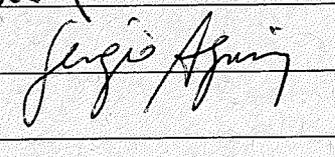
**Art. 1º** A remuneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Legislativo fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,7 (cinco vírgula sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014, de conformidade com o anexo único desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
20 de dezembro de 2013.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
_____	PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
_____	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. LUCÍLVIO GIRÃO
_____	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR
_____	1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. MANOEL DUCA
_____	2.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JOÃO JAIME
_____	3.º SECRETÁRIO
_____	DEP. DEDÉ TEIXEIRA
_____	4.º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O  
ART.1º DA LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2013  
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES  
DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO  
A PARTIR DE 1º/01/2014

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS - 1	445,03	4.450,26	4.895,29
DNS - 2	298,55	2.985,37	3.283,92
DNS - 3	208,97	2.089,77	2.298,74
DAS - 1	146,28	1.462,79	1.609,07
DAS - 2	109,72	1.097,11	1.206,83
DAS - 3	82,27	822,79	905,06
DAS - 4	61,72	617,12	678,84

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.533,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CARREIRA E  
ISOLADO:

ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO – ADO  
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS  
ANALISTA LEGISLATIVO

REFERÊNCIA	A PARTIR DE 1º/01/2014	
	ADO	ANS
1	275,84	489,29
2	289,61	513,81
3	304,10	539,60
4	319,30	566,42
5	335,26	594,75
6	352,04	624,50
7	369,62	655,66
8	388,11	688,54
9	407,52	722,90
10	427,92	759,12
11	449,30	797,03
12	471,77	836,87
13	495,36	878,71
14	520,12	922,39
15	546,15	968,51
16	573,45	1.016,83
17	602,13	1.067,74
18	632,24	1.121,10
19	663,85	1.177,11
20	697,07	1.235,91
21	731,93	1.297,74
22	768,50	1.362,56
23	806,96	1.430,71
24	847,30	1.502,16
25	889,66	1.577,22
26	934,14	1.656,03
27	980,87	1.738,81
28	1.029,89	1.825,72
29	1.081,40	1.916,98
30	1.135,47	2.012,80
31	1.192,25	2.113,43
32	1.251,86	2.219,10
33	1.314,45	2.330,06
34	1.380,17	2.446,56
35	1.449,18	2.568,89
36	1.521,63	-
37	1.597,72	-
38	1.677,61	-
39	1.761,51	-
40	1.849,58	-
Analista Legislativo		1.504,56

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.534, 20 de janeiro de 2014.  
(Autoria: Mesa Diretora)

**PROMOVE A REVISÃO GERAL  
DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Legislativo fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,7 (cinco vírgula sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014, de conformidade com o anexo único desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.534,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES DOS  
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

SÍMBOLO	A PARTIR DE 1º/01/2014		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS - 1	445,03	4.450,26	4.895,29
DNS - 2	298,55	2.985,37	3.283,92
DNS - 3	208,97	2.089,77	2.298,74
DAS - 1	146,28	1.462,79	1.609,07
DAS - 2	109,72	1.097,11	1.206,83
DAS - 3	82,27	822,79	905,06
DAS - 4	61,72	617,12	678,84

\*\*\* \*\*

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**PORTARIA Nº499-A/2013** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do inciso II do art.4º combinado com o art.8º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro de 2006, **ROSA MORAES PESSOA FERNANDES** a partir de 16 de dezembro do ano em curso, para a função de Gestor de Compras. GABINETE DO GOVERNADOR em Fortaleza, 16 de dezembro de 2013.

Daniilo/Gurgel Serpa  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº005/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº14006911-9 da Casa Civil, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **BENEDITO ANTONIO TELES**, matrícula nº167516-1-8, Garçon, ocorrido em 21 de dezembro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 22 de dezembro de 2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº006/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES JOSÉ RICARDO PEDROSA NUNES**, matrícula nº300006-1-7, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para exercer as funções do cargo de Ouvidor da Casa Civil e **MARCELO CORREIA LIMA DA ROCHA**, matrícula nº300004-1-2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para Ouvidor substituto. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº007/2014** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº15.175/2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR** os **MEMBROS** do Comitê Setorial de Acesso a Informação, de acordo com o que determina o Artigo 8º da Lei Estadual nº15.175/2012, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de informações no seu âmbito de atuação.